



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38785 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 01 / 87

Dá denominação e vias urbanas.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

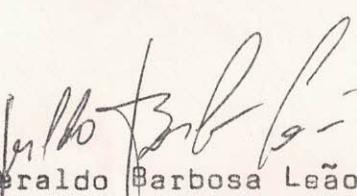
Art. 1º - Fica denominado Rua Orlando de Paula Lemos, a via urbana que inicia na Rua Palestina, prosseguindo até a Rua Francisco Frigela.

Art. 2º - Fica denominado Rua Francisco Frigela, a Rua que inicia na Rua Orlando de Paula Lemos prosseguindo até à Av. Rute Falco de Araujo.

§ Único - A localização de ambas as ruas é nas proximidades da Praça São Sebastião.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., em _____ de _____ de 1987


Geraldo Barbosa Leão

Prefeito Municipal


Hélio Olímpio da Paixão

Secretário Administrativo